

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 412/2022, de autoria do Vereador Dione Carvalho, que “DISPÕE sobre o ingresso e a permanência de animais de estimação em parques públicos municipais, no âmbito da cidade de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de **Projeto de Lei nº 412/2022, de autoria do Vereador Dione Carvalho**. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8º da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O projeto de lei em comento trata-se de matéria de interesse local, visto que garante o ingresso e a permanência de animais de estimação em parques públicos e estabelece regras para assegurar aos frequentadores desses espaços a saúde, o lazer, o exercício e o convívio pacífico com os animais e seus condutores.

Desta feita, após a análise minuciosa da propositura em tela, verificamos que a mesma não apresenta óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite e aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, somos **FAVORÁVEIS** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 412/2022**.

É o nosso parecer.

Manaus, 17 de março de 2023.


Vereadora Prof.ª Jacqueline
Relatora